



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 251

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

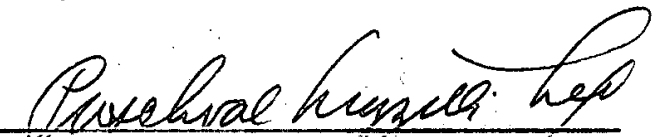
*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$20.162,00 (vinte mil cento e sessenta e dois cruzeiros) destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos (débitos de 1954):*

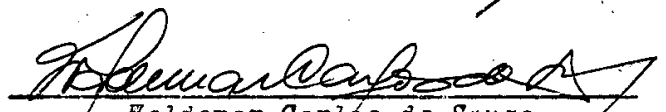
<i>a A. Tortorelli- Papelaria e Tipografia.....</i>	<i>Cr\$12.852,00</i>
<i>à Gráfica Oliveira Ltd.(S.José do Rio Preto).....</i>	<i>Cr\$ 507,00</i>
<i>a Vitor Infântini.....</i>	<i><u>Cr\$ 6.803,00</u></i>
<i>T o t a l.....</i>	<i>Cr\$20.162,00</i>

*Artigo 2º- O presente crédito de Cr\$20.162,00, será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 10 de Junho de 1955*

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-